

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

Portaria nº 2896 de 09 de abril de 2025

Indica Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PMRO), nos termos do inciso II artigo 3º do Decreto n.º 26.451, de 4 de outubro de 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

Considerando a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como no Decreto Estadual n.º 26.451/2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CGPD), no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Substituir o Coronel QOPM RE *****968 **CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JÚNIOR** das atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Indicar a Coronel QOPM RE *****141 **VANILCE ALMEIDA ALVES**, Chefe da Assessoria Especial da PMRO, lotada nesta Corporação, para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos termos da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e do Decreto Estadual n.º 26.451/2021 (regulamenta a aplicação da LGPD no Poder Executivo do Estado de Rondônia), e o Tenente-Coronel QOPM RE *****375 **DOUGLAS MARINK DE MIRANDA**, Diretor de Informática, lotado nesta nesta Corporação, para lhe substituir em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 3º As atividades e competências do Encarregado estão dispostas no art. 41, § 2º, da LGPD, e no artigo 13 do Decreto Estadual n.º 26.451/2021.

Parágrafo único. Para cumprimento das atribuições referidas no *caput*, o Encarregado contará com o suporte de todas as unidades organizacionais que compõem a estrutura da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Regis Wellington Braguin Silverio**, Comandante-Geral da **PMRO**, em 16/06/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059135936** e o código CRC **47A5E8E8**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0021.107271/2022-61

SEI nº 0059135936